



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB  
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

**RESOLUÇÃO Nº 005/2023, de 29 de novembro de 2023.**

Cria 01 (um) Cargo de Assessor Jurídico, 01 (um) cargo de Chefe de Almoxarifado, 01 (um) Cargo de Assessor parlamentar, 01 (um) Cargo de Assessor de Apoio Comum, 01 (um) Cargo de Assessor de Imprensa e 01(um) Cargo de Assessor de Áudio e Vídeo na Estrutura Administrativa do Poder Legislativo do Município de Santa Luzia/PB, alterando os Arts.2º e 4º da Resolução nº 002/2022 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 30, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte resolução:

**Art. 1º.** Esta lei cria 01 (um) Cargo de Assessor Jurídico, 01 (um) Cargo de Chefe de Almoxarifado 01 (um) Cargo de Assessor Parlamentar, 01 (um) Cargo de Assessor de Apoio Comum, 01 (um) Cargo de Assessor de Imprensa e 01(um) Cargo de Assessor de Áudio e Vídeo na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Santa Luzia-PB, cujo Cargo será de Provimento comissionados e inserido ao Artigo 2º da Lei da Resolução Legislativa nº002/2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Para o desenvolvimento das atividades institucionais da Câmara Municipal de Santa Luzia, ficam criados Cargos de Provimento comissionados na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Santa Luzia, os seguintes cargos:

1- Chefe de Gabinete da Presidência - 01 Cargo

II-Assessor da Presidência -01Cargo

III-Assessor Legislativo -01 Cargo

IV-Assessor de planejamento e Orçamento - 01 Cargo

V- Chefe Segurança Legislativa - 01-Cargo

VI- Assessor de Segurança Legislativa - 01-Cargo

VII-Chefe de Cerimonial – 01 Cargo



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB  
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

- VIII- Chefe de Patrimônio- 01 Cargo
- IX- Assessor Parlamentar da Mesa Diretora-01 Cargo
- X- Assessor Técnico Parlamentar-01 Cargo
- XI- Chefe de Recursos Humanos- 01 Cargo
- XII- Chefe de Arquivo Legislativo - 01 Cargo
- XIII -Assessor das comissões -05 Cargos
- XIV- Assessor de Controle Interno – 01 Cargo
- XV - Assessor Jurídico-01- Cargo**
- XVI - Chefe de Almoxarifado -01Cargo**
- XVII - Assessor Parlamentar - 01Cargo**
- XVIII - Assessor de Apoio Comum - 01 Cargo**
- XIX - Assessor de Imprensa - 01 Cargo**
- XX- Assessor de Áudio e Vídeo - 01 Cargo**

**Art. 2º.** O Artigo 4º da Resolução Legislativa nº002/2022, dispõe sobre a Estrutura Organizacional Completa da Câmara Municipal de Santa Luzia-PB, com a criação do Cargo de Assessor de Segurança, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º A Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Santa Luzia/PB fica composta com as seguintes Nomenclatura de Cargos de Provimentos Criados e já existentes, Cargos de Provimento Efetivos existentes:

- I - Chefe de Gabinete da Presidência - 01 Cargo
- II- Assessor da Presidência -01Cargo
- III -Procurador Jurídico -01 Cargo
- IV -Assessor Legislativo -01 Cargo
- V- Contador - 01Cargo
- VI -Assessor de planejamento e Orçamento - 01 Cargo
- VII- Chefe Segurança Legislativa - 01-Cargo



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB  
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

- VIII- Assessor de Segurança Legislativa - 01-Cargo
- IX - Chefe de Cerimonial - 01 Cargo
- X - Chefe de Patrimônio - 01 Cargo
- XI - Chefe de Recursos Humanos- 01 Cargo
- XII - Chefe de Arquivo Legislativo - 01 Cargo
- XIII- Tesoureiro - 01 Cargo
- XIV- Assessor de Tesouraria - 01 Cargo
- XV- Secretário Geral-01 Cargo
- XVI - Assessor de Secretaria - 01 Cargo
- XVII- Assessor Parlamentar da Mesa Diretora - 01 Cargo
- XVIII- Assessor Técnico Parlamentar-01 Cargo
- XIX -Assessor das comissões- 05 Cargos
- XX- Assessor de Controle Interno -01 Cargo
- XXI – Assessor Jurídico-01- Cargo**
- XXII - Chefe de Almoxarifado -01 Cargo**
- XXIII - Assessor Parlamentar - 01 Cargo**
- XXIV- Assessor de Apoio Comum - 01 Cargo**
- XXV- Assessor de Imprensa - 01 Cargo**
- XXVI - Assessor de Áudio e Vídeo - 01 Cargo**

**Cargos Efetivos:**

- XXVII-Agente Administrativo - 01Cargo
- XXVIII- Motorista Categoria B-01Cargo
- XXIX- Auxiliar de Serviços Gerais-01 Cargo

**Art. 3º** -As despesas constantes desta Resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento da Câmara Municipal, suplementadas se for o caso.



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB  
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

**Art. 4º**-O Cargo de **Assessor Jurídico** tem Carga Horaria de 40 horas semanais, com remuneração de R\$2.000,00 (dois mil, reais) e suas atribuições estão descritas no anexo I.

**Art.5º** - O Cargo de **Chefe de Almoxarifado** tem Carga Horaria de 40 horas semanais, com remuneração de R\$1.343,00 (um mil, trezentos e quarenta e três reais) e suas atribuições estão descritas no anexo I.

**Art.6º** - O Cargo de **Assessor Parlamentar** tem Carga Horaria de 40 horas semanais, com remuneração de R\$1.343,00 (um mil, trezentos e quarenta e três reais) e suas atribuições estão descritas no anexo I.

**Art.7º**- O Cargo de **Assessor de Apoio Comum** tem Carga Horaria de 40 horas semanais, com remuneração de R\$1.343,00 (um mil, trezentos e quarenta e três reais) e suas atribuições estão descritas no anexo I.

**Art.8º** - O Cargo de **Assessor de Imprensa** tem Carga Horaria de 40 horas semanais, com remuneração de R\$2.000,00 (dois mil reais) e suas atribuições estão descritas no anexo I.

**Art.9º** - O Cargo de **Assessor de Áudio e Vídeo** tem Carga Horaria de 40 horas semanais, com remuneração de e R\$1.343,00 (um mil, trezentos e quarenta e três reais) e suas atribuições estão descritas no anexo I.

**Art. 10º** - Fica Alterado o Anexo I da Lei da Resolução Legislativa nº002/2022, cujo Anexo será acrescido os Cargos de Assessor Jurídico, Chefe de Almoxarifado, Assessor Parlamentar, Assessor de apoio Comum, Assessor de Imprensa e Assessor de Áudio e Vídeo com a devida remuneração e Atribuição que será a seguinte:

**ANEXO I**

| <b>CARGO</b>                     | <b>QUANTIDADE DE CARGOS</b> | <b>REMUNERAÇÃO</b> |
|----------------------------------|-----------------------------|--------------------|
| Chefe de Gabinete da Presidência | 01                          | 4.000,00           |
| Assessor da Presidência          | 01                          | 1.343,00           |
| Procurador Jurídico              | 01                          | 4.500,00           |



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB  
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

|                                       |    |          |
|---------------------------------------|----|----------|
| Assessor Legislativo                  | 01 | 2.000,00 |
| Contador                              | 01 | 4.500,00 |
| Assessor de Planejamento e Orçamento  | 01 | 1.343,00 |
| Chefe de Segurança Legislativa        | 01 | 1.343,00 |
| Assessor de Segurança Legislativo     | 01 | 1.343,00 |
| Chefe de Cerimonial                   | 01 | 1.343,00 |
| Chefe de Patrimônio                   | 01 | 1.343,00 |
| Chefe de Recursos Humanos             | 01 | 1.343,00 |
| Chefe de Arquivo Legislativo          | 01 | 1.343,00 |
| Tesoureiro                            | 01 | 4.000,00 |
| Assessor Tesouraria                   | 01 | 1.800,00 |
| Secretário Geral                      | 01 | 3.000,00 |
| Assessor de Secretaria                | 01 | 1.343,00 |
| Assessor Parlamentar da Mesa Diretora | 01 | 2.000,00 |
| Assessor Técnico Parlamentar          | 01 | 1.343,00 |
| Assessor das comissões                | 05 | 1.343,00 |
| Assessor de Controle Interno          | 01 | 1.343,00 |
| Assessor Jurídico                     | 01 | 2.000,00 |
| Chefe do almoxarifado                 | 01 | 1.343,00 |
| Assessor parlamentar                  | 01 | 1.343,00 |
| Assessor de apoio comum               | 01 | 1.343,00 |
| Assessor de imprensa                  | 01 | 2.000,00 |
| Assessor de áudio e vídeo             | 01 | 1.343,00 |



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB  
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

|                             |    |          |
|-----------------------------|----|----------|
| Agente Administrativo       | 01 | 1.343,00 |
| Motorista Categoria B       | 01 | 2.000,00 |
| Auxiliar de Services Gerais | 01 | 1.343,00 |

### **Assessor Jurídico**

**Requisitos de Provimento:** Curso Superior, com formação em direito e inscrição na Seção da Paraíba da Ordem dos Advogados do Brasil OAB/PB;

**Carga Horária:** 40 horas

**ATRIBUIÇÕES:** Prestar assistência direta à Presidência da Câmara, e de forma complementar

a Mesa Executiva, Vereadores e Comissões em qualquer assunto que envolva matéria jurídica;

Elaborar proposições ou assessorar juridicamente o Presidente na atividade de elaboração legislativa;

Representar ou supervisionar a representação da Câmara Municipal em juízo ou em âmbito extrajudicial quando para isso for credenciado;

Emitir os pareceres que lhe forem solicitados pela Mesa Diretora, fazendo os estudos necessários de alta indagação, nos campos das ciências jurídicas;

A assessoria no estudo, interpretação, encaminhamento e solução das questões jurídicas, administrativas, políticas e legislativas;

Assessorar na elaboração de pareceres, formulando consultas e apresentando sugestões, a fim de contribuir para a resolução de questões dependentes de deliberação da Câmara;

Recomendar procedimentos internos, com objetivos preventivos, visando manter as atividades do Legislativo Municipal dentro da legislação;

Manter o Presidente da Câmara informado sobre os processos judiciais e administrativos em andamento, providências tomadas e despachos proferidos;

Minutar despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao Presidente da Câmara, em assuntos de sua competência;

Propor ao Presidente da Câmara anulação de atos administrativos do Legislativo Municipal;



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB  
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

Propor a Mesa Executiva da Câmara o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo municipal;

Executar outras tarefas determinadas pelo Presidente da Câmara inerentes as suas atribuições.

### **Chefe de Almoxarifado**

**Requisitos de Provimento:** O cargo é de Provimento comissionados, consequentemente de livre nomeação do Presidente da Câmara Municipal, cujo requisito mínimo para provimento é ter nível médio.

**Carga Horária:** 40 horas

**ATRIBUIÇÕES:** Chefiar e responder pelo Almoxarifado, mantendo estoque atualizado. Responder pela coordenação da separação, estocagem e armazenamento de produtos da Câmara Municipal. Lançar as informações de chegada, saída e armazenagem do produto ou mercadoria no livro próprio e fomentar a automatização do controle; Solicitar aquisições dos materiais conforme demanda e nível de comprometimento do estoque, prestigiando o planejamento e a realização de cotações prévias, manter a Presidência atualizada sobre o relatório mensal de consumo por departamento e o custo de cada setor dentre outras atribuições relacionadas ao controle, mantendo contato direto com o Controle Interno.

### **Assessor Parlamentar**

**Requisitos de Provimento:** O Cargo é de Provimento comissionados, consequentemente de livre nomeação do Presidente da Câmara Municipal, cujo requisito mínimo para provimento é ter nível médio.

**Carga Horária:** 40 horas

**ATRIBUIÇÕES:** Assessorar o Vereador em suas questões político-administrativas, incluindo visitas aos locais de obras públicas e acompanhamento do desenvolvimento social das diversas localidades do Município, zona urbana e rural. Levantar as principais deficiências de infraestrutura, saúde e educação, assessorando no apoio administrativo, aconselhamento e desempenho de atividades de execução, coordenação e supervisão de projetos ou outras atividades de interesse do Vereador, dando subsídios ao Assessor Jurídico neste sentido; Manter constante contato com os setores da sociedade civil organizada, objetivando depurar os anseios e necessidades da sociedade e submetê-los à ciência do Vereador; além de desempenhar outras funções de assessoramento designadas diretamente pelo Vereador, desde que sejam compatíveis com o cargo e guardem relação.



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB  
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

### **Assessor de Apoio comum**

**Requisitos de Provimento:** O Cargo é de Provimento comissionados, consequentemente de livre nomeação do Presidente da Câmara Municipal, cujo requisito mínimo para provimento é ter nível médio.

**Carga Horária:** 40 horas

### **ATRIBUIÇÕES:**

Organizar e controlar os serviços de portaria, recepção e vigilância da Câmara; coordenar o serviço de limpeza e manutenção das dependências da Câmara Municipal e seus anexos; coordenar os serviços de telefonia e fotocópia; supervisionar os serviços de contínuo e copa; coordenar o serviço de transporte e manutenção dos veículos da câmara, e outras atividades inerente à área que forem atribuídas.

### **Assessor de Imprensa**

**Requisitos de Provimento:** O Cargo é de Provimento comissionados, consequentemente de livre nomeação do Presidente da Câmara Municipal, cujo requisito mínimo para provimento é ter Curso de Nível Superior em Jornalismo e Comunicação Social e Marketing.

**Carga Horária:** 40 horas

**ATRIBUIÇÕES:** Assessorar a Presidência e os Gabinetes na realização de levantamentos das atividades, projetos, ações e serviços da Câmara Municipal, assim como dos projetos e estudos dos Vereadores, levando tais informações ao conhecimento da população; Agendar, acompanhar e assessorar nas entrevistas coletivas e audiências públicas, facilitando o trabalho do entrevistado do entrevistador, bem como a mediação das audiências e debates públicos; e elaboração prévia de textos e notas oficiais que serão enviados para os veículos de comunicação, bem como edição de jornais e memorandos internos a serem distribuídos aos Edis, assessorando a Presidência nas comunicações oficiais internas e externas.

### **Assessor de Áudio e Vídeo**

**Requisitos de Provimento:** O Cargo é de Provimento comissionados, consequentemente de livre nomeação do Presidente da Câmara Municipal, cujo requisito mínimo para provimento é ter nível médio.

**Carga Horária:** 40 horas

**ATRIBUIÇÕES:** Dar assistência e monitorar o funcionamento de áudio e vídeo das sessões plenárias e reuniões de comissões, realizadas no Plenário da



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB  
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

Câmara Municipal, ou mesmo, quando de eventual deslocamento, onde esteja funcionando; além do desempenho de outras atividades afins.

**Art. 11º.** Esta resolução entrará em vigor na data da publicação

**Art. 12º** -Revogadas as disposições em contrário. Santa Luzia /PB, 29 de novembro de 2023.

José Amâncio de Lima Netto  
Presidente